



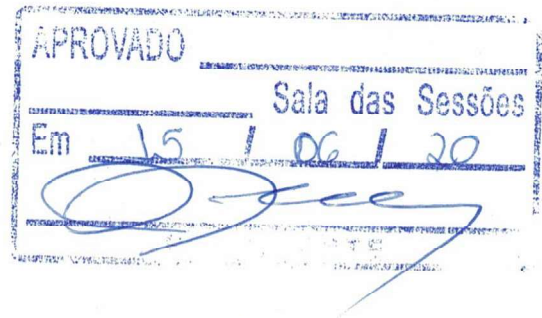
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida Pela Transparência!

INDICAÇÃO Nº 192/2020

Exmo. Sr.
Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente **criar lei que suspenda, no período da pandemia, as cobranças das parcelas dos empréstimos consignados dos servidores municipais, caso os pagamentos pelo Executivo Municipal venham a atrasar.**

JUSTIFICATIVA

Essa é uma forma de respaldar os servidores municipais, caso não tenha recurso financeiro em caixa. Então, o servidor que preferir, poderá negociar com o Banco.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2020.


Marcus Antônio Pereira Marinho
Vereador